

**Estação de Monitoramento - São Cristóvão
Município do Rio de Janeiro - 2015**

Período		Qualidade do Ar (IQA) - Nº de Dias					
Meses	Nº de dias monitorados	Boa	Regular	Inadequada	Má	Péssima	N/D*
Janeiro	31	7	20	4	0	0	0
Fevereiro	28	12	15	1	0	0	0
Março	31	23	8	0	0	0	0
Abril	30	22	7	0	0	0	1
Maio	31	26	5	0	0	0	0
Junho	30	18	8	0	0	0	4
Julho	31	22	9	0	0	0	0
Agosto	31	20	6	0	0	0	5
Setembro	30	17	11	2	0	0	0
Outubro	31	18	11	0	2	0	0
Novembro	30	20	10	0	0	0	0
Dezembro	31	9	20	2	0	0	0
Total	365	214	130	9	2	0	10

* Não disponível

Fonte: Rio Como Vamos; MonitorAr-Rio-Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMAC

**Estação São Cristóvão - Município do Rio de Janeiro
Percentual sobre total de dias monitorados - 2015**

Meses	Boa	Regular	Inadequada	Má	Péssima	N/D*
Janeiro	22,58	64,52	12,90	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	42,86	53,57	3,57	0,00	0,00	0,00
Março	74,19	25,81	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	73,33	23,33	0,00	0,00	0,00	3,33
Maio	83,87	16,13	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	60,00	26,67	0,00	0,00	0,00	13,33
Julho	70,97	29,03	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	64,52	19,35	0,00	0,00	0,00	16,13
Setembro	56,67	36,67	6,67	0,00	0,00	0,00
Outubro	58,06	35,48	0,00	6,45	0,00	0,00
Novembro	66,67	33,33	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	29,03	64,52	6,45	0,00	0,00	0,00
Total sobre 365 dias	58,63	35,62	2,47	0,55	0,00	2,74

* Não disponível

Fonte: Rio Como Vamos; MonitorAr-Rio-Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMAC

LEGENDA - FAIXAS DE CONCENTRAÇÃO DOS POLUENTES

Qualidade do Ar	ÍNDICE DA QUALIDADE DO AR - IQA *	dióxido de enxofre (SO ₂)	monóxido de carbono - CO	partículas inaláveis - MP ₁₀	ozônio - O ₃	dióxido de nitrogênio - NO ₂
Boa	0 - 50	0 - 80	0 - 4	0 - 50	0 - 80	0 - 100
Regular	51 - 100	81 - 365	4,1 - 9	51 - 150	81 - 160	101 - 320
Inadequada	101 - 199	366 - 800	9,1 - 15	151 - 250	161 - 200	321 - 1130
Má	200 - 299	801 - 1600	15,1 - 30	251 - 420	201 - 800	1131 - 2260
Péssima	> 300	1601 - 2100	30,1 - 40	421 - 500	801 - 1000	2261 - 3000

* IQA: utilizado para simplificar o processo de divulgação da qualidade do ar.

Para cada poluente monitorado calcula-se um índice em de acordo com padrões estabelecidos pela resolução CONAMA 03/90.

Para cada local, utiliza-se o índice mais elevado obtido entre todos os poluentes monitorados.

A classificação resultante está associada aos efeitos sobre a saúde, independentemente do poluente considerado.

Fonte: Rio Como Vamos; MonitorAr-Rio -Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMAC